



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 131/2023**DATA: 04.07.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 1.160.170,00 (um milhão, cento e sessenta mil e cento e setenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------------------|---|--------------|--------------|
| 1100 | Departamento de Urbanismo | | |
| 1101 | Divisão de Urbanismo | | |
| 154510012.1.047 | Executar Obras e Aquisição de Equipamentos | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 873 | 1.160.170,00 |
| TOTAL R\$ 1.160.170,00 | | | |

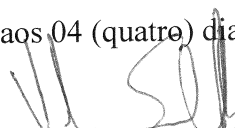
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 1.160.170,00 (um milhão, cento e sessenta mil e cento e setenta reais), especificados a seguir:

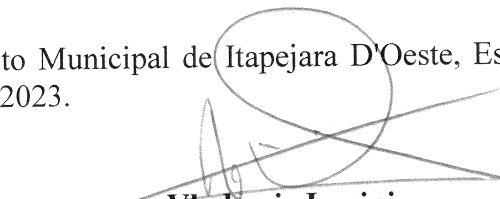
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-------------------------------|--------------------------------------|--------------|--------------|
| 2.4.2.2.99.0.1.04 | Convenio SEDU 244/2022 Pav Asfáltica | 873 | 1.160.170,00 |
| TOTAL R\$ 1.160.170,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração